

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 18/2020 - PR**

Processo Administrativo: 43/2020  
Processo de Licitação: 43/2020  
Data do Processo: 18/02/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante o período de realização da EXPO FEMI 2020 (01 a 10 de maio de 2020), Pré e Pós o evento, na quantidade estimada de 8.000 (oito mil) horas e com estimativa de público de 200.000 (duzentas mil) pessoas, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme especificações do Edital e seus anexos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 6 de Março de 2020, às 09:29 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 43/2020, Licitação nº. 18/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA (6618), SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME (996109), BRASIL SUL EMPRESAS DE SEGURANÇA EIRELI (996110), JF SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME (996111).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame não apresentou o Certificado de Segurança emitido pelo Departamento da Polícia Federal conforme exigido no item 8, III, letra 'e' do edital. Por esse motivo o pregoeiro INABILITA do certame o proponente SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME. Aberto os documentos do segundo colocado, o proponente BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI verificou-se que o mesmo também não apresentou o Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal conforme exigido no item 8, III, letra 'e' do edital, estando INABILITADO. O terceiro colocado INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do Edital. O Pregoeiro declara como habilitado no certame. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Os representantes das empresas SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME e BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI manifestam intenção de recurso por terem sido inabilitados. O representante da empresa JF SEGURANÇA PRIVADA EIRELI manifesta interpor recurso por não ter sido classificado para etapa de lances. O critério de classificação utilizado está previsto no item 16.1 do edital. Os representantes das empresas INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA e BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI solicitam que seja registrado em ata que a quantidade de seguranças do atestado apresentado pela empresa SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME é incompatível com o público estimado previsto no evento e constante no referido atestado. O pregoeiro declara encerrada a presente e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 6 de Março de 2020

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - Pregoeiro(a)  
DANIEL STRADA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
MUNIQUE FRIEDERICH - ..... - SECRETÁRIA

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLOVIS REMI HACK - ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 18/2020 - PR**

Processo Administrativo: 43/2020  
Processo de Licitação: 43/2020  
Data do Processo: 18/02/2020

Folha: 2/2

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARIO DA SILVA STRADA - ..... - Representante

RONEI LUIZ POLETTO - ..... - Representante

GEASI FIGUEIRA - ..... - Representante